PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/37505	**56922/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - CPE.12.26.DCP-UCE_"Criação de Bacia de Retenção e Renaturalização das Margens do Rio Este". Aprovação da abertura do procedimento.		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCP - UCE [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

Concurso Público: CPE.12.26.DCP-UCE
Contratação: empreitada de "CRIAÇÃO DE BACIA DE RETENÇÃO E RENATURALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ESTE".

Preço base (Pb): 2.575.605,38 € (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos), (Sem IVA);

Prazo máximo de execução da empreitada: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

ASSUNTO: Aprovação da abertura do procedimento CPE.12.26.DCP-UCE

PROPOSTA:
Submete-se para aprovação, a abertura do procedimento CPE.12.26.DCP-UCE, relativo à empreitada de "CRIAÇÃO DE BACIA DE RETENÇÃO E RENATURALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ESTE", pelo valor de 2.575.605,38 € (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa em vigor e pelo prazo de execução de 450 dias de acordo com a com a informação que consta na informação em anexo.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 11

CONCURSO PÚBLICO N.º CPE.12.26.DCP-UCE

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO – CONCURSO PÚBLICO

Entidade adjudicante: Município de Braga - alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

Concurso de Empreitada de Obra Pública adiante descrita**, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia**, quando o valor estimado do contrato seja inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º; em conformidade com a alínea **b)** do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, e artigos 130.º a 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações e republicações em vigor).

Plataforma eletrónica: https://www.vortal.biz/pt-pt (vortalvision).

Contratação: Empreitada de "CRIAÇÃO DE BACIA DE RETENÇÃO E RENATURALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO ESTE".		
Vocabulário CPV: **45246200-5 Obras de proteção de margens**	**Prazo máximo de execução: 450 dias**	**Preço Base:** **2.575.605,38 €**

Projeção Plurianual da Despesa (valores s/IVA)

Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	**TOTAL**
€85.853,51 €	2.060.484,31 €	429.267,56 €	**2.575.605,38 €**

1. Propostas de aprovação

1.1. Da fixação do valor estimado do contrato, nos termos do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

1.2. Da fixação do Preço Base, nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

1.3. Da decisão de contratar, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP;

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 11

1.4. Da escolha do procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 19.º do CCP;

1.5. Da autorização para a adoção do procedimento em conformidade com o disposto no artigo 38.º do CCP;

1.6. Da aprovação das peças do procedimento, designadamente do programa do procedimento, caderno de encargos e respetivo projeto de execução, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º, artigos 41.º, 42.º e 43.º, todos do CCP;

1.7. Do gestor do procedimento para efeitos de coordenação administrativa e acompanhamento de todas as fases do procedimento de formação do contrato;

1.8. Da delegação no júri do procedimento e na Unidade de Contratação de Empreitadas, das competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2 do artigo 69.º, desde que não impliquem aumento da despesa;

1.9. Da designação do júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, o qual inicia o exercício das suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação ou do convite, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CCP;

1.10. Da designação do gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

1.11. Aprovação dos encargos plurianuais.

2. Valor estimado do contrato

O valor estimado do contrato é **2.575.605,38 €** (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos), (Sem IVA), foi determinado, de acordo com a informação técnica, nos termos do artigo 17.º do CCP, com base em critérios económicos objetivos, designadamente preços obtidos

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 11

dos custos médios unitários resultantes de procedimentos anteriores para prestações do mesmo tipo.

3. O preço base do procedimento

O preço base do procedimento é de **2.575.605,38 €** (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos), (Sem IVA), significando este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

4. Prazo, faseamento técnico e conformidade das propostas

Fixa-se o prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, sem competição quanto à redução do prazo. São vinculativas as prescrições temporais e técnico-biológicas do Anexo III das Condições Técnicas Especiais e os esclarecimentos técnicos incorporados nas peças**, incluindo a sequência das Fases 1 e 2, janelas sazonais, períodos de espera, monitorização e ciclos de controlo de vegetação.** O programa de trabalhos apresentado deve demonstrar expressamente a compatibilidade com estas obrigações.
Criação de Bacia de Retenção e Renaturalização das Margens do Rio Este

A proposta que apresente programa de trabalhos incompatível com o faseamento vinculativo, que antecipe a Fase 2 sem cumprimento das condições técnicas ou que comprima intervalos mínimos obrigatórios será objeto de proposta de exclusão, nos termos das disposições aplicáveis do artigo 70.º, n.º 2, do CCP, a identificar rigorosamente nas peças. Deve constar expressamente do Programa do Procedimento que estas exigências são condições de conformidade, sob pena de exclusão, e não fatores de avaliação. Qualquer ajustamento admissível à data efetiva da consignação não pode alterar as condicionantes técnicas obrigatórias.

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 11

5. Princípios gerais da atividade

O presente procedimento observa os princípios da concorrência, transparência, igualdade de tratamento e não discriminação, bem como critérios de economicidade e qualidade, previstos nos artigos 1.º-A, 1.º-B e 1.º-C do CCP.

6. Decisão de contratar

Nos termos do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar deve ser fundamentada tendo em consideração critérios de economicidade e qualidade, de modo a alcançar o resultado mais vantajoso para a satisfação das necessidades da entidade adjudicante e, quando adequado, prosseguir objetivos de desenvolvimento sustentável, inovação e responsabilidade social.

Nestes termos e de acordo com a informação técnica com o Código Validação: AWYF2MK253G3FHK5SZWCAZ33P, existe uma necessidade pública concreta e atual de intervir neste corredor fluvial, vulnerável a episódios de cheia, erosão e degradação ecológica, promovendo a segurança de pessoas, bens e atividades económicas e a recuperação funcional dos ecossistemas ribeirinhos. A não realização da intervenção perpetuaria a exposição a riscos hidrológicos e impediria a concretização integrada das medidas de retenção natural da água, renaturalização e adaptação às alterações climáticas.

A contratação de uma empreitada constitui a solução adequada, atendendo à natureza especializada, multidisciplinar e materialmente executiva dos trabalhos, que exigem meios, equipamentos, competências e coordenação de construção e engenharia natural. A intervenção será executada a partir de projeto de execução e condições técnicas que permitem definir o resultado pretendido e verificar a respetiva conformidade.

Em aplicação dos critérios de economicidade e qualidade previstos no n.º 3 do artigo 36.º, foram considerados:

(i) a existência de cinco propostas concretas no concurso anterior como referência económica;

(ii) a manutenção da estrutura, descrições e quantidades do mapa de trabalhos;

(iii) o ajuste limitado dos encargos associados ao prolongamento do prazo;

(iv) a fixação de limites de preço global e de manutenção do estaleiro;

(v) o faseamento vinculativo como condição de conformidade técnica, sem competição pela compressão de ciclos biológicos.

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 11

A execução integrada favorece o controlo de custos e prazos, a gestão de interfaces e a responsabilização de um único adjudicatário. A oportunidade de financiamento comunitário constitui elemento adicional de interesse público, devendo os serviços confirmar previamente a sua vigência, elegibilidade e calendário de execução aplicáveis ao novo procedimento.

A aprovação da candidatura NORTE2030-FEDER-02893000 reforça a necessidade de executar a intervenção e de garantir a sua conformidade técnica, ambiental e temporal. A decisão de contratar visa viabilizar a execução da operação financiada, assegurando o cumprimento do faseamento vinculativo do Anexo III das CTE e das obrigações aplicáveis ao financiamento FEDER.

6.1. Pareceres prévios

Para cumprimento do artigo 36.º n.º 6 do CCP, é de referir que o presente projeto reúne os pareceres favoráveis, obrigatórios e vinculativos, das seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR);
- Declaração de utilidade pública;
- E-Redes.

6.2. Decisão de não adjudicação por Lotes

Propõe-se não dividir a empreitada em lotes, nos termos do n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 46.º-A do CCP. O objeto constitui uma intervenção territorial e funcionalmente integrada sobre o mesmo corredor fluvial, em que reperfilamento e adaptação hidráulica, soluções de engenharia natural, controlo de vegetação invasora, drenagem, revegetação e monitorização ecológica apresentam fortes interdependências materiais e temporais.

A divisão por lotes geraria interfaces de responsabilidade difíceis de delimitar, risco de perturbação de intervenções anteriormente executadas, constrangimentos de segurança e acesso, conflitos de ocupação do mesmo local e dificuldades de sincronização com as janelas sazonais vinculativas. Particularmente relevante é a articulação obrigatória entre as Fases 1 e 2 do Anexo III das CTE: intervenções da fase posterior dependem de conclusão, validação e consolidação da anterior. A gestão de um contrato único permite coerência técnica, programação integrada, imputação

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 11

clara de responsabilidades e controlo financeiro mais eficaz, evitando inconvenientes graves para a entidade adjudicante.

6.3. Critério de adjudicação

Adota-se o critério da proposta mais vantajosa, na modalidade Monofator densificada exclusivamente pelo preço global proposto, adjudicando-se à proposta de menor preço entre as regularmente admitidas, observadas as regras legais aplicáveis. O cumprimento das CTE, do prazo, do faseamento vinculativo e dos parâmetros base constituindo requisito de admissibilidade e não fator sujeito a pontuação. Não há avaliação autónoma da metodologia, valia técnica ou redução do prazo.

Em caso de empate no valor das propostas, o desempate será efetuado por sorteio, pelo júri do procedimento, na presença das entidades interessadas.

8. Prazo para apresentação das propostas

Para a apresentação das propostas, será fixado o prazo de 30 dias a contar do envio para publicação do anúncio no *Diário da República***.**

9. Designação do júri do procedimento

9.1. O Júri do procedimento, terá a composição a seguir indicada, nos termos previstos no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos:

Função	Nome	Serviço/Divisão
Presidente		DMOC/DOP
Membros efetivos		DMOC/DOP
		DMG/DFGE/DCP/UCE
Membros suplentes		DMOC/DOP/DGO
		DMG/DFGE/DCP/UCE

9.2. Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo membro:

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 7 / 11

10. Gestão do contrato

A gestão do contrato, nos termos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que assegurará a gestão funcional dos interesses a que o objeto do contrato visa responder e assegura o permanente acompanhamento da sua execução, será confiada a:

Nome	Serviço/Divisão
	DMOC/DOP/DGO

11. Delegação de competências

11.1. Da **delegação no júri**, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, das competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2 do artigo 69.º, desde que não impliquem aumento da despesa, nomeadamente:

a) Proceder às formalidades necessárias ao procedimento nas plataformas eletrónicas de contratação pública;

b) Prestar os esclarecimentos solicitados pelos interessados, pronunciar-se sobre os erros e omissões das peças do procedimento e proceder às respetivas retificações, bem como determinar e divulgar as correspondentes respostas através da plataforma eletrónica, nos termos dos artigos 50.º e 116.º do Código dos Contratos Públicos, desde que dessas decisões não resulte alteração do objeto do contrato, dos atributos das propostas, da concorrência do procedimento ou da despesa previamente autorizada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

c) A prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos do artigo 64.º do CCP;

d) A classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, nos termos do artigo 66.º do CCP;

e) A competência para determinar e fundamentar a existência de preço ou custo anormalmente baixo de uma proposta, mesmo quando tal não se

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 8 / 11

encontre previamente definido nas peças do procedimento, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 71.º do CCP.

f) Da delegação na Unidade de Contratação de Empreitadas, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do CCP, das competências acima delegadas no júri, caso o júri seja dispensado nos termos do n.º 4 do art.º 67º do CCP.

11.2. Da delegação na **Unidade de Contratação de Empreitadas (UCE)**, das seguintes competências:

a) Proceder às formalidades necessárias à tramitação do procedimento nas plataformas eletrónicas de contratação pública, bem como, quando aplicável, à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 7 do artigo 133.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

b) Proceder à notificação da decisão de adjudicação e solicitar a apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, quando aplicável, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, acompanhada do relatório final de análise de propostas, conforme o n.º 3 do artigo 77.º do CCP.

c) A prática dos atos necessários à verificação das habilitações do adjudicatário, incluindo a solicitação e apreciação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato, ainda que a sua apresentação não conste do convite ou do programa do procedimento, bem como a fixação do respetivo prazo de entrega.

d) Proceder à notificação a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º do CCP;

e) A prorrogação do prazo de apresentação, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP, ou a supressão de irregularidades dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

12. Cabimento Prévio

Cabimento N. Sequencial: 100691 de 16/03/2026, atualizado em 02/11/2026.

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 9 / 11

13. Órgão competente

Nos termos do artigo 36.º do CCP e do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal autorizar despesas de valor superior a 149.639,37 €.

A Câmara Municipal é competente para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14. Conflitos de interesse

Todos os intervenientes no procedimento, incluindo membros do júri, peritos, consultores, gestor do procedimento e gestor do contrato, encontram-se obrigados a atuar de forma imparcial e ao cumprimento das regras relativas a conflitos de interesses previstas nos artigos 1.º-A, 67.º e 290.º-A do CCP.

15. Fiscalização Prévia Tribunal Contas

Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea b) da Lei 98/97, de 26 de Agosto – LOPTC, na sua versão atualizada, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, os contratos de obras públicas, aquisição de bens e serviços, bem como outras aquisições patrimoniais que impliquem despesa nos termos do artigo 48.º, quando reduzidos a escrito por força da lei;

Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da LOPTC, todos os contratos de valor igual ou superior a 750.000,00 € estão sujeitos a visto prévio.

O contrato sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, que se destine à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, entra em vigor na data da sua assinatura, e produz todos os seus efeitos antes da decisão do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º-A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, introduzido pela Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro.

16. Prestação da Caução

O adjudicatário garantirá por caução, a prestar nos termos do disposto nos artigos 88.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, em valor correspondente a 5% do preço contratual, o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 10 / 11

Se o preço contratual vier a ser fixado em montante considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário corresponderá a 10% daquele preço.

17. Anexos

- **a.** Cabimento;
- **b.** Programa de Concurso;
- **c.** Caderno de Encargos;
- **d.** Projeto de Execução.
- **e.** Anexo III das CTE / cronograma e esclarecimentos técnicos vinculativos.

Braga, 2 de novembro de 2026
DMG/DFGE/DCP/UCE

O Gestor do Procedimento,

O Gestor do Procedimento suplente,

Praça Municipal 4704 - 514 BRAGA
tel.: 253 616060 - e-mail: contratacao.empreitadas@cm-braga.pt

Código Validação: 633KEPFCMHARQNHXAJU3THWCY
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 11 / 11